



# Câmara Municipal de Angélica

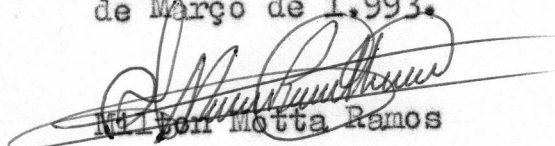
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Resolução nº 002/93

SÚMULA: Dispõe sobre Reajuste Salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica-MS., e dá outras providências...

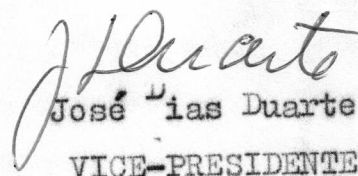
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS., SUBMETE A APRECIÇÃO DO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

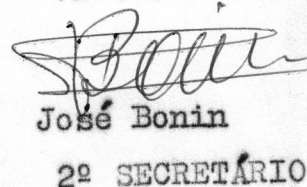
- Artigo 1º - Fica autorizado o reajuste salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica, para o trimestre de Março de 1993 à Maio de 1993.
- Artigo 2º - O reajuste a ser concedido será na ordem de 100% (cem por cento), de acordo com as tabelas I e II, anexo a esta Lei.
- Artigo 3º - A presente Resolução fundamenta-se no artigo 4º da Lei Municipal nº 222/89.
- Artigo 4º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de Março de 1.993.

  
Wilson Motta Ramos

PRESIDENTE

  
Aparecido Figueiredo  
1º SECRETARIO

  
José Elias Duarte  
VICE-PRESIDENTE

  
José Bonin  
2º SECRETARIO

Mesa da Câmara Municipal de Angélica-MS.

Em, 15 de Março de 1.993.



# Câmara Municipal de Angélica.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

XXX

## CARGOS EM COMISSÃO

Tabela I

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	VALOR ANT.	VALOR ATUAL	%
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CCI	3.022.321,48	6.044.642,96	100
ASSESSOR DE IMPRENSA	CCII	1.648.950,58	3.297.901,16	100
ASSESSOR LEGISLATIVO	CCIII	2.153.454,29	4.306.908,58	100
ASSESSOR JURÍDICO	CCIV	1.648.950,58	3.297.901,16	100
TESOUREIRO	CCV	1.876.771,51	3.753.543,02	100
ASSISTENTE DE GABINETE	CCVI	1.363.236,62	2.726.473,24	100

## CARGOS EFETIVOS

Tabela II

CONTADOR	CEI	2.141.545,85	4.283.091,70	100
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEII	1.502.586,49	3.005.152,98	100
ESCRITURÁRIO	CEIII	1.502.586,49	3.005.152,98	100
MENSAGEIRO	CEV	1.191.441,50	2.382.883,00	100
A.S.D	CEVI	1.191.441,50	2.382.883,00	100

Mesa da Câmara Municipal de Angélica-MS.  
Em, 15 de Março de 1.993.